



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CONTRATO Nº. 034/2017-DISPENSA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ENTRE
RIOS E O SR. VALDIR LUCAS.

O **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.126.981/0001-22, com sede à Rua da Olinda, s/nº, neste ato representada por seu Prefeito Elizio Fernandes Rodrigues Simões, brasileiro, casado, agente público, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 261.542.265-00 e o Sr **VALDIR LUCAS**, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF sob o nº **383.117.475-04**, residente e domiciliado nesta cidade, denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, considerando o **Ato de Dispensa nº 089/2017** datado de **20.06.2017**, com o fulcro no art. 24, inc. IX da Lei 8.666/93, têm entre si ajustado o presente Contrato de locação de imóvel, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO



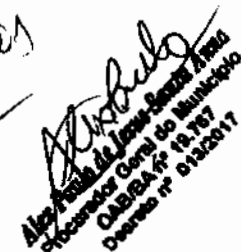
1.1 - Constitui objeto deste Contrato, a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA A INSTALAÇÃO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS-BA**, sob o regime de acordo com a Proposta do Locador.

1.1 - O imóvel encontra-se localizado na **RUA NOVA BRASÍLIA, N. 254, CENTRO, ENTRE RIOS - BA, CEP: 48.180-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL E DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - As especificações do imóvel são as constantes em documento anexo a proposta da locadora (**CONTRATO**) que passa a ser parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO e DO REAJUSTAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

3.1 - Pela locação do imóvel, objeto deste Contrato, **LOCATÁRIO** pagará **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Parágrafo Segundo – O valor mensal será irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Este Contrato tem o valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** e para o custeio da locação objeto do mesmo, serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente do **LOCATÁRIO**, como segue:

ÓRGÃO:

Ativ.:2045 Elemento de Despesa:33.90.36.00.00 Fonte:001

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante apresentação de recibo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo para a locação, objeto deste Contrato, será da data de sua assinatura, até o prazo máximo para o término em **21.12.2017**.

Parágrafo Único - O prazo para locação dos serviços poderá ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, e será instrumentalizado por termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

7.1 – Efetuar o pagamento no prazo previsto na cláusula quinta.

7.2 - Manter o imóvel, objeto da locação, no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao **LOCADOR**, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas, fechaduras, trincos, puxadores, instalações elétricas, vidraças, torneiras, aparelhos sanitários, que por ventura precisem de manutenção.

7.3 - Não realizar instalações, adaptações, obras ou benfeitorias, sem prévia autorização por escrito do **LOCADOR**. Introduzidas as benfeitorias, sejam elas necessárias úteis ou voluntárias, ficarão as mesmas integradas ao imóvel, sem que por elas tenha o **LOCATÁRIO** direito a qualquer indenização ou retenção.

2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

7.4 – Autorizar o **LOCADOR** ou ao seu representante legal, examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que os interessados o visitem.

7.5 - Satisfazer, por sua conta única e exclusiva, qualquer exigência dos Poderes Públicos, em razão da finalidade de ocupação do imóvel. Portanto, assume O **LOCATÁRIO** toda e qualquer responsabilidade por quaisquer infrações que vier a cometer a esse propósito, e por inobservância das determinações das autoridades competentes.

7.6 – Arcar com todas as despesas de água e energia.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78, I a XII e XVII, da Lei no. 8666/93, com as consequências previstas no art.80.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O **LOCATÁRIO** não poderá em hipótese alguma sublocar, emprestar, ou ceder sob qualquer pretexto ou forma, integral ou parcialmente, o imóvel cedido a esta locação, nem transferir o contrato independentemente de quem seja o sucessor ou dar destinação diversa do uso ou finalidade prevista, sob pena de ficar caracterizada infração a este contrato, com a consequente rescisão, pagamento de multa e retomada do imóvel ora objeto de locação.

9.2 - No término do contrato, O **LOCATÁRIO** se obriga a entregar o imóvel livre e desembaraçado de coisas e pessoas, no estado em que o recebeu independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação o que somente será feito por escrito.

9.3 - Os impostos e taxas que recaírem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou novos que venham a ser criados pelo Poder Público, serão de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO**, a partir da data de assinatura deste contrato, que se obriga a pagá-los em seus vencimentos, com exceção do IPTU-imposto predial territorial urbano, que ficará a cargo da **LOCADOR**.

9.4 - O **LOCATÁRIO** será responsável pelas despesas e multas decorrentes de eventuais retenções dos avisos de impostos, e taxas, e outros que já incidem ou venham incidir sobre o imóvel objeto deste instrumento, pois se compromete a devolver ao **LOCADOR** os carnês relativos ao pagamento das taxas e impostos previstos nesta cláusula, devidamente quitados, imediatamente após o pagamento total ou parcelado do débito.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

9.5 - As partes desde já concordam que todos os atos que impliquem procedimentos extra e/ou judiciais poderão ser efetivados por meio do que dispõe o inciso IV, artigo 58 da Lei 8.245/91, ficando assegurado ao **LOCADOR** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de ENTRE RIOS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

ENTRE RIOS, 21 de junho de 2017.


ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATARIO


VALDIR LUCAS
LOCADOR

TESTEMUNHA 1: 

CPF: _____

TESTEMUNHA 2: 

CPF: 050.229.185-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRAIDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

A CPL "toma público" que será realizado Pregão Presencial, no tipo "menor preço" Lei Federal nº. 8.666/2002 e subsidiada a Lei nº. 8.666/93 Alterada: 30-08-2017, PP-036/2017 às 09:00h. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos da Escola Fundamentar e Ensino Médio, no percurso Urbano e Zona Rural deste Município, com motorista, conforme Cotação Escrita e anexados. Ficações: 2 e complementares, conforme listados especificados no edital e seus anexos. O Edital completo poderá ser obtido no expediente normal desta Prefeitura, sito à Praça São-André, s/nº, Casa, Centro, Informar: (75) 3649-2113. E-mail: elisio@pmem.gov.br

Elisio Medraido, 17 de agosto de 2017
LEIANE ROBERTO VARGATO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação sob o nº 089/2017, com Dúvidas no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, em favor da Empresa VALDIR LUCAS, inscrita sob o CPE nº 383.117.175-94, cujo o objeto: LICITAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS. Programa Municipal de Entre Rios, 30 de Junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS (BA) torna público que firmou contrato de nº 034/2017 INCL. com a empresa VALDIR LUCAS, inscrita sob o CPE nº 383.117.175-94, cujo o objeto: LICITAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS. Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência contratual de 24 (vinte e quatro) meses. Data de organização Projeto de Instalação: 24/05/2017. Dispense: 15/05/2017. Fone: (011) 3062-2113. Data de homologação: 20/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que no dia 29/08/2017, às 09h, no endereço: Rua Archimedes Martins, 525 - Centauro - Eunápolis/BA, serão recebidas propostas relativas ao Pregão Presencial nº 025/2017, tendo como objeto: Aquisição de lotes de milho e coléboletes para serem utilizados nas creches e centros de saúde municipal de Eunápolis. Os interessados poderão fazer a leitura do edital no Salo de S. Gerônimo/Unidade de Licitação nos dias úteis no horário de 08h00min às 12h00min. Se adquirido, será cobrado apenas o custo efetivo de reprodução, caso ocorra. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima referenciado ou pelo e-mail: licitacaopm@eunapolis.ba.gov.br. As demais bases do certame serão publicadas no D.O.M. no site www.eunapolis.ba.gov.br. Eunápolis - BA, 16 de Agosto de 2017. Sandra Maria Rocha de Oliveira Ramos - Pregoeira Oficial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 SRP

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que no dia 30/08/2017, às 09h, no endereço: Rua Archimedes Martins, 525 - Centauro - Eunápolis/BA, serão recebidas propostas relativas ao Pregão Presencial nº 026/2017 (SRP), tendo como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Eunápolis. Os interessados poderão fazer a leitura do edital no Salo de Superintendência de Licitações nos dias úteis no horário de 08h00min às 12h00min. Se adquirido, será cobrado apenas o custo efetivo de reprodução, caso ocorra. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima referenciado ou pelo e-mail: licitacaopm@eunapolis.ba.gov.br. As demais bases do certame serão publicadas no D.O.M. no site www.eunapolis.ba.gov.br.

Eunápolis-BA, 16 de agosto de 2017.
SANDRA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA RAMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 589-2017-11D CONTRATANTE: PMFS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de detecção fetal da marca MARI-TEC, que são utilizados nas unidades de saúde deste município. PARECER 961 PGMF 2017. PROCESSO Nº 8990-17, BEXEIRO JI BARDI Nº 21 - PGMF 2017.1 CONTRATADA: BARRIA MEBRICA SOCIETADIA COMERCIAL LTDA-MF VALOR (R\$) R\$ 42.800,00, 01/08/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <http://www.in.gov.br/imprensa/visualizar.jspx?codigo=06052017001700151>

Dispensa de Licitação Nº 589-2017-11D CONTRATANTE: PMFS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: Aquisição de materiais de informática para serem utilizados na SAMU. CONTRATADA: 55 INFORMATICA LTDA. VALOR (R\$) R\$ 260.000,00/08/2017.

Dispensa de Licitação Nº 624-2017-11D CONTRATANTE: PMFS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: Aquisição de aparelhos de informática. CONTRATADA: 55 INFORMATICA LTDA VALOR (R\$) R\$ 929.000,00/08/2017.

Dispensa de Licitação Nº 624-2017-11D CONTRATANTE: PMFS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: Aquisição de materiais. CONTRATADA: DIVERSO COM. DE PRODUTOS HIGIENIZANTES LTDA VALOR (R\$) R\$ 1.140,00/08/2017.

Dispensa de Licitação Nº 624-2017-11D CONTRATANTE: PMFS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: Aluguel de imóvel situado no endereço casa 151 - rua nova, na cidade de Feira de Santana para o funcionamento de Unidade Básica de Saúde - UBS. CONTRATADA: MARIVALDO PASCOAL DA SILVA VALOR (R\$) R\$ 14.702,00.

Dispensa de Licitação Nº 626-2017-11D CONTRATANTE: PMFS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: Aluguel de imóvel situado no endereço casa 151 - rua nova, na cidade de Feira de Santana para o funcionamento de Unidade de Saúde da Família - USF. CONTRATADA: VANILDO DAVI TELES TINO VALOR (R\$) R\$ 7.872,00, 05/08/2017.

Dispensa de Licitação Nº 634-2017-11I CONTRATANTE: PMFS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos em geral, com aquisição de peças e acessórios para os veículos da guarda municipal. PROCESSO Nº 1120 - PGMF 17, PROCESSO Nº 49888 - 17 INEXIBIBILIDADE Nº 36 - PGMF 17 - CONTRATADA: JACQUELINE FERRELOS LTDA VALOR (R\$) R\$ 250.000,00.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315-2017

O Pregoeiro Antônio Rosal de Assis, devidamente designado através do Decreto nº 10.168 de 06 de Janeiro de 2017, leva ao conhecimento dos interessados que realizará a seguinte licitação:

LICITAÇÃO Nº 066-2017 1111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315-2017 DIA - 31/08/2017 HORARIO: 10:00 hrs OBJETO: Aquisição de Fórmula Alimentar Infantil - Alimentação Infantil e Pacientes de Terapia Nutricional para atender às necessidades da ATENÇÃO BÁSICA. O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.carva.gov.br/forneedores/pregao/innernet/index.asp>. Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Empresas e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 09h às 12h e de 14h às 17h. Telefax: 3612.4557; 3625.6053; 3612.6610.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315-2017

O Pregoeiro Antônio Rosal de Assis, devidamente designado através do Decreto nº 10.168 de 06 de Janeiro de 2017, leva ao conhecimento dos interessados que realizará a seguinte licitação:

LICITAÇÃO Nº 066-2017 1111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315-2017 DIA - 31/08/2017 HORARIO: 10:00 hrs OBJETO: Aquisição de Fórmula Alimentar Infantil - Alimentação Infantil e Pacientes de Terapia Nutricional para atender às necessidades da ATENÇÃO BÁSICA. O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.carva.gov.br/forneedores/pregao/innernet/index.asp>. Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Empresas e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 09h às 12h e de 14h às 17h. Telefax: 3612.4557; 3625.6053; 3612.6610.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29-17PP-PMG
REFEÇÃO

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, realizará licitação em 29/08/2017 às 08:00h, no salo de Reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, para Contratação de empresa para fornecer comidas para diversas das salas da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 22 - Itorá, Edital fornea-se por e-mail: saudefundom@guanambi.ba.gov.br. Divulgação dos autos: www.diariooficial.net; www.guanambi.ba.gov.br e no link: <http://guanambi.ba.gov.br/licitacoes>. 16/08/2017.

DINALZA ALVES TEIXEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62-17PP-PMG

O Pregoeiro da PM de GUANAMBI - BA designado através do Decreto nº 181, de 19 de Maio de 2017, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 062-17PP-PMG em 30/08/2017 às 08h00min, em sua sede. OBJETO: Aquisição de equipamentos de topografia para uso dos técnicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital encontra-se disponível no site: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 09h00min às 12h00min. Fonefax: (77) 3452-4312 4310 - Divulgação dos autos: [Diário Oficial](http://diariooficial.net) - site: www.guanambi.ba.gov.br 16/08/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63-17PP-PMG

O Pregoeiro da PM de GUANAMBI - BA designado através do Decreto nº 181, de 19 de Maio de 2017, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 063-17PP-PMG em 31/08/2017 às 08h00min, em sua sede. OBJETO: Aquisição de divisórias, vidros e outros para manutenção da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA. O Edital encontra-se disponível no site: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 09h00min às 12h00min. Fonefax: (77) 3452-4312 4310 - Di-

visulgação dos autos: [Diário Oficial](http://diariooficial.net) - site: www.guanambi.ba.gov.br. 16/08/2017.

ANDERSON RODRIGUES SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

Remanejo

Considerando a alteração da Edital, a P.M. DE IBIPITANGA, torna público a renovação da sessão do Pregão Presencial nº 50/2017-PP, do tipo "menor preço global", cujo objeto é aquisição de um veículo 9 Km adaptado para ambulância (compreensão destinada para a Secretaria Municipal de Saúde, disponível no site: <https://www.ibipitanga.ba.gov.br/licitacao>, para o DIA 29/08/2017 às 9:00 hrs. Inf.: Telefone: (77) 3673-3627 e-mail: plibipita@gmail.com.

LAIS VIANNA OLIVEIRA RAMOS VIEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial 39-17 - Contrato nº 291/2017 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, Contratada ALMEIDA T. BRAGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 05.698.862/0001-53. Objeto: contratação de empresa para aquisição de brindes para a cidade municipal de acordo com o termo de compromisso PAR Nº 20/2014-96. Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Data de Assinatura: 01/08/2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

O Prefeito do Município de Ibititá-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento de Pregão e equipe de apoio, que adjuudou o Pregão Presencial nº 39/2017, em favor da empresa ALMEIDA T. BRAGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 05.698.862/0001-53, por apresentar a melhor proposta no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme Pregão Presencial 39/2017, resolve HOMOLOGAR em 01/08/2017, considerando vencedora por apresentar a melhor proposta de preços.

Ibititá-BA, 17 de agosto de 2017
EDILEY SOUZA BARRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 293/2017 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama - CONTRATADA: Centauro & Oliveira Ltda ME (OBJETO) Aquisição de cartuchos e toners originais e serviços de limpeza de cartuchos e toners com reposição de peças para manutenção das autômatas dos Secretarias Municipais e demais repartições públicas da esfera administrativa da Prefeitura de Ibotirama-BA. Valor total: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais); Rec. Orc: 02/01/002200/339030000/0190/02/01/0032/068339030000/0100/02/04/0002/02339030000/0100/02/015339030000/0100/02/06/0002/026339030000/00100/02/06/0002/02339030000/7101/02/06/0002/028339030000/7101/02/06/0002/02339030000/1902/09/0002/0494339030000/0100/02/09/0012/097339030000/0120/01/0100/2/009339030000/0128/02/00/02/01339030000/0124/01/0100/02/09/0002/162339030000/029/01/0100. Data de Assinatura: 10 de agosto de 2017. Claudir Jeronec e Lessa L. de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 - FAVORECIDA: Eknidighi Comércio de Higiene e Serviços Ltda - ME. CNPJ nº 12.867.865/0001-43. OBJETO: organização de eventos, incluindo lanche, drinks e montagem de toda estrutura e pessoal necessários para atender as demandas do Município de Ibotirama-BA, preços registrados de 17/01/17, no valor total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil reais), LOTE 02, no valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), LOTE 03, com o valor total de R\$ 19.800,00 (dezoisete mil e oitocentos e cinquenta mil reais), LOTE 04, com o valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), LOTE 05, com o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), LOTE 06, com o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), vigência de 01 (um) ano contado a sua assinatura. Claudir Jeronec Lessa L. de Oliveira - Prefeito Municipal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24.04.2004 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil